



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Antonio João**  
ADMINISTRAÇÃO JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº278/85

Antonio João-MS, 6 de maio de 1985.-

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 50% aos seus servidores Públicos, e dá outras providências correlatas".

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, faço a saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 1985. Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 50% (cinquenta por cento) a seus servidores.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Sanção e publicação e seus efeitos retroagem de 1º de abril de 1985. Revogam-se disposições em Contrário.

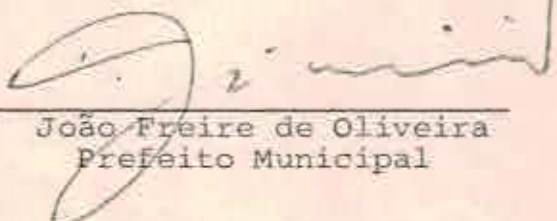
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio João-MS,  
aos seis dias do mês de maio do ano de 1985.

  
João Freire de Oliveira  
Prefeito Municipal



- ANTONIO JOÃO "TERRA DE HERÓIS" -